



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 137/2023 ADITIVO

Termo 137/2023 Aditivo ao Termo 199/2022 de Contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para **Prestação de Serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gás Medicinal, Locação de Cilindros e Equipamentos e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Instalados**, Processo Administrativo – 6210.2021/0005289-1– HSPM.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 8º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente em substituição, **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER**, RG: 13.274.150-7, CPF: 052.110.728-80, e a SRA. **LUCIANA DA SILVA THEODORO**, RG: 12371456-0 e CPF: 093.050.837-81, procuradora, da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0023-24 com sede na Av. Presidente Wilson, 5874 – Vila Independência – São Paulo – SP – CEP 04220-002, Telefone: 2948-9850 – e-mail: luciana.silva@airliquide.com, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0005289-1– HSPM, firmar o presente Termo 137/2023 Aditivo ao Termo 199/2022 de Contrato, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica excluído da Cláusula Terceira, item 3.6.3:

Obs.: A contratada deverá instalar MEDIDOR e REGISTRADOR de VAZÃO de AR COMPRIMIDO, na saída do Equipamento, objetivando o real controle e registro do Consumo a ser devidamente pago, “Considerando que o fornecimento do ar medicinal independe do medidor e registrador de vazão de Ar Comprimido e sim do compressor para produção do gás AR medicinal.

DS
PS

DS
LDS

Esther Murad

MF



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 137/2023 ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais na alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER -
Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Superintendente em Substituição

DocuSigned by:

Luciana da Silva Theodoro


76DCEF3A01C1432

- SRA. LUCIANA DA SILVA THEODORO -
Air Liquide Brasil Ltda.
Procuradora

Testemunhas:

Srta. Lucila de Moura Fonseca
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



Esther Muxad